

PARECER Nº 005/2024
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PARECERISTAS DO EDITAL ALDIR
BLANC - CHAMAMENTO DE PARECERISTAS**
SELEÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS
SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão de Acompanhamento dos Pareceristas da Lei Aldir Blanc, instituída pela Portaria 1075, de 18 de dezembro de 2024, no âmbito da Prefeitura do Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, torna público o Parecer 005/2024, a respeito do Chamamento de pareceristas para seleção de iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022), na elaboração de avaliações, relatórios e documentos que auxiliem na escolha dos projetos culturais e criativos do Edital 022/2024 - Edital Chamamento Público - Aldir Blanc, e conforme o Edital 023/2024 Edital Credenciamento dos Pareceristas.

CONSIDERANDO a publicação, em site oficial da Prefeitura de Gov. Celso Ramos, e no site do DOM - Diário Oficial Municipal, dos Pareceres 001, 002, 003 e 004/2024 - Comissão de Acompanhamento dos Pareceristas – PNAB.

TORNA PÚBLICA a decisão da Comissão de Acompanhamento de Pareceristas, nos seguintes termos:

1. A Comissão de Acompanhamento dos Pareceristas da Lei Aldir Blanc de Gov. Celso Ramos, novamente, solicita o pagamento dos pareceristas e proponentes dos projetos do PNAB;
2. No dia 27 de dezembro de 2024, a Comissão de Acompanhamento dos Pareceristas da Lei Aldir Blanc de Gov. Celso Ramos, tomou conhecimento que a Secretaria Municipal de Finanças de Governador Celso Ramos exigiu a abertura de contas específicas para o recebimento dos recursos, tanto para os pareceristas, como para os proponentes dos projetos;
3. Esta comissão já havia solicitado os pagamentos em contas não específicas dos pareceristas, e o mesmo entendimento cabe aos proponentes, entendendo que vale a prestação de contas do recurso, por meio de comprovação da movimentação bancária, e também do cronograma de cada proponente;
4. A solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, na data de 27 de dezembro de 2024, pede, 1º - extensão do prazo para o dia 15/2/2025; 2ª – abertura de conta específica; informamos que o não pagamento do recurso resultará na devolução do recurso do PNAB ao governo federal;
5. Solicitamos o pagamento em conta não específica, tanto aos pareceristas, quanto aos proponentes, até o dia 31/12.

6. Era o que tinha a se pronunciar a Comissão de Acompanhamento dos Pareceristas da Lei Aldir Blanc de Governador Celso Ramos

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 27 de dezembro de 2024.

Helio Monteiro

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Governador Celso Ramos/SC

Antonio Fernandes Quintino

Assessor do Secretário de Esporte,
Cultura e Lazer, Matrícula 8693

Patrícia Zali da Costa

Diretora de Desenvolvimento e Resgate
à Cultura Local, Matrícula 8216

Danubia Alzira Ramos

Diretora de Cultura, 10580

Marcos Paulo de Oliveira Dalpra

Gerente de Tesouraria, Matrícula 12342